



# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO nº 77/2021 - Viviane Del Massa - REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO COM RELAÇÃO AO ATENDIMENTO MÉDICO PRESTADO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação 01/03/2021  
Unidade de Origem Poder Executivo - Gabinete  
Unidade de Destino Poder Legislativo - Secretaria  
Status Proposição respondida pelo Executivo

## TEXTO DA AÇÃO

- Respósta do Requerimento n 77/2021:
- A Secretaria Municipal da Saúde, desde a primeira semana de janeiro de 2021, ao assumir a gestão da saúde, vem estabelecendo um contato permanente, por meio de sua equipe técnica para avaliação, acompanhamento e monitoramento do serviço prestado no referido equipamento pré-hospitalar.
- Várias ações permanentes foram implantadas neste sentido: visitas in loco na Unidade, reuniões com representantes do Gestor Operacional do Serviço (Fundação Educacional do Município de Assis FEMA); reuniões semanais com médico coordenador e coordenadora geral do serviço e coordenador de enfermagem da UPA.
- Importante considerar que a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) é um estabelecimento de saúde de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Saúde da Família (ESF) e a Rede Hospitalar, associada a uma rede organizada de atenção às urgências
- A Unidade de Pronto-Atendimento (UPA) de Assis está atendendo dentro das suas normalidades, com equipe médica completa, sendo 03 médicos de plantão das 07h às 01h, e 02 médicos de plantão das 01h às 07h. Não há falta de profissionais médicos.
- O tempo de espera varia de acordo com a classificação de risco. Todos os pacientes que chegam à UPA são atendidos de acordo com o estabelecido no protocolo de classificação de risco de urgência/emergência, do Ministério da Saúde. Esta classificação é realizada pelo profissional enfermeiro, baseado nos sintomas que representam o grau de gravidade e o tempo de espera estabelecido para atendimento.
- Desta forma se o paciente é classificado como risco:  
VERMELHO (Emergência) Caso gravíssimo. Será atendido imediatamente, pois há risco de morte.  
LARANJA (Muito Urgente) Caso grave. Deverá ser atendido pelo médico em até 10 minutos.  
AMARELO (Urgente) Caso de gravidade moderada. Pode aguardar até 01 hora para ser atendido pelo médico.  
VERDE (Pouco Urgente) Caso sem gravidade. Pode aguardar até 02 horas para ser atendido pelo médico, sem risco à sua condição clínica.  
AZUL (Não Urgente) Caso sem gravidade. Pode aguardar até 04 horas para ser atendido pelo médico.
- A classificação de risco é um mecanismo que dá suporte ao atendimento em serviços de urgência e emergência, apoiando a rápida triagem de pacientes.





# Prefeitura Municipal de Assis

## Estado de São Paulo

- Sendo assim, em vez de acolher os usuários com base apenas no critério de ordem de chegada, os estabelecimentos que usam essa classificação levam outros fatores em consideração, como é o caso da Unidade de Pronto Atendimento.
- Outro ponto a ser destacado está relacionado a apuração de todas as reclamações e denúncias por parte da Secretaria Municipal da Saúde, em relação aos atendimentos e outras queixas que são levadas ao conhecimento do gestor operacional para providências no sentido de resolução.
- Ainda, por conta de novas intercorrências e dependendo do quadro clínico, atendimentos não urgentes podem gerar aumento no tempo de espera para que isto possa ser evitado.
- Neste sentido, a Secretaria Municipal de Saúde vem investindo em ações junto as Unidades de Saúde da rede municipal, no sentido de orientar e informar ao cidadão que as Unidades Básicas de Saúde (UBS) são o primeiro lugar que se deve procurar caso tenha algum problema de saúde e pede para que sejam evitadas as procuras por emergências (como hospitais e UPAs), deixando-os livres apenas para os casos mais graves.
- O primeiro contato da população com o SUS deve ser por meio de uma Unidade Básica de Saúde (UBS). Considerada a porta de entrada do cidadão, elas devem ser acionadas em caso de consultas, mediante marcação (consulta agendada) ou pacientes que já chegam com algum sintoma não grave (consultas sem agendamento), vacinação, realização de testes rápidos, entrega de medicamentos, troca de curativos, injeções, além do atendimento médico, odontológico e de enfermagem, característicos da atenção primária, liberando, assim, a UPA para os pacientes que dela realmente necessitam e que os mesmos possam ser atendidos dentro tempo estabelecido.
- Oportuno se faz este momento, para solicitar apoio a Vossa Senhoria, e por meio desta Casa de Lei, para que possa ser divulgado que em virtude da pandemia e devido à necessidade de diminuir o risco de contágio da Covid-19, e atender com qualidade e rapidez aos pacientes que apresentarem sintomas leves do novo coronavírus ou outras queixas, que procurem a Unidade de Saúde próxima as sua residência, onde receberão todas as orientações e assistência necessárias, evitando desta forma, a aglomeração na UPA .
- Informamos, ainda, que nos casos de Síndrome Gripal Respiratória (SGR), a Secretaria da Saúde ampliou a oferta de serviços aos usuários nas Unidades de Saúde, tais como, coleta de exames para COVID-19 e atendimento da demanda espontânea da população.
- Também foi implantado o Centro de Atendimento COVID-19, localizado na Rua Santa Isabel, 450 (ao lado do P.A. Maria Isabel), com atendimento 12 horas, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 às 19:00 horas.

Assis, 01 de março de 2021.

**PREFEITO MUNICIPAL**



